

ESTATUTO DO PARTIDO DOS INDECISOS

Aprovado em assembleia, depois de muita hesitação, em 5 de outubro de 2026.

CAPÍTULO I · DO PARTIDO

Art. 1º O Partido dos Indecisos é uma reunião de gente que ainda não sabe em quem votar e não tem vergonha disso.

Parágrafo único. A sigla ainda está em discussão.

Art. 2º A sede é qualquer lugar com uma mesa, duas cadeiras e café passado.

Art. 3º O partido dura até o dia da eleição. Depois disso não tem mais motivo para existir, e essa é a melhor notícia.

CAPÍTULO II · DO OBJETIVO

Art. 4º O partido tem um único objetivo: que cada filiado saia dele.

Art. 5º Ninguém nesta mesa vai dizer em quem você deve votar. Também é proibido distribuir santinho, pedir voto ou fazer cara feia para a opinião dos outros.

CAPÍTULO III · DOS FILIADOS

Art. 6º Pode se filiar qualquer pessoa com dúvida. Não se exige documento, formulário nem certeza.

Art. 7º A taxa de filiação é um café. Quem preferir pode pagar com água.

Art. 8º São direitos do filiado:

- I. fazer qualquer pergunta, inclusive as que dão vergonha;
- II. mudar de ideia, até no meio do café;
- III. levantar e ir embora sem dar explicação.

Art. 9º São deveres do filiado:

- I. desconfiar de notícia que chegou em corrente, sem fonte;
- II. ler o plano de governo antes de decidir, nem que seja o resumo;
- III. comparecer à urna no dia da eleição.

CAPÍTULO IV · DA DESFILIAÇÃO

Art. 10. A desfiliação é automática e acontece no instante em que o filiado decide o voto.

Parágrafo único. O partido não pergunta qual foi a decisão. O voto é secreto e não é da nossa conta.

Art. 11. O ex-filiado pode voltar quando quiser, principalmente se a dúvida bater de novo.

CAPÍTULO V · DA DIREÇÃO

Art. 12. O partido não tem presidente, tesoureiro nem secretário-geral. Tem quem passa o café.

CAPÍTULO VI · DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos na conversa, sem pressa.

Art. 14. Este estatuto entra em vigor quando o café ficar pronto.

Art. 15. Revogam-se as certezas em contrário.



Esta mesa, 5 de outubro de 2026.

a decidir

A Comissão Provisória
(que ainda não decidiu quem assina)